



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP  
COORDENAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS - COODEC  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

**SELEÇÃO DE MEMBROS DE BANCAS PARA O PROCESSO SELETIVO  
DE INGRESSO DE ALUNOS PELO PAVE/UFPel (Programa de Avaliação da Vida Escolar) – 2017**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) e da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de professores de escolas de ensino médio, para cadastramento de interessados em compor Bancas para os Processos Seletivos de Ingresso de Alunos na UFPel pelo PAVE/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O cadastro para seleção regida por esta Chamada Pública visa atender às demandas do Edital/PAVE/2017 e suas retificações, e tem por objetivo selecionar professores ativos, do quadro permanente de escolas de ensino médio da 5ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), de escolas municipais, federais e particulares do município de Pelotas/RS.

1.2. O Processo Seletivo será regido por esta Chamada Pública e estará a cargo da COODEC, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

1.3. Esta Chamada Pública destina-se à composição de 02 (duas) Bancas para as seguintes atividades:

**I. Elaboração/revisão de questões e**

**II. Correção de redações.**

1.4. Compreende-se como atribuições:

**Elaborador de Questões:** elabora as questões; realiza correções dos pontos indicados pelo revisor; responde aos recursos interpostos por candidatos após a realização das provas.

**Revisor de Questões:** revisa as questões elaboradas e aponta as possíveis inconsistências, que deverão ser resolvidas pelo elaborador; auxilia se necessário, na proposição de soluções para as inconsistências identificadas e nas respostas dos recursos.

**Elaborador de Redação:** responsável pela elaboração do tema e da(s) proposta(s) de Redação.

**Corretor de Redações:** correção das redações dos candidatos, de acordo com os critérios e métodos de avaliação disponibilizados pelo Edital e pela COODEC.

1.4.1. No caso da banca de Elaboração/Revisão de Questões, a COODEC atribuirá aleatoriamente a um (1) integrante da área, além da função de elaboração e revisão de questões, a condição de responsável pela banca.

1.4.2. No caso da banca de Correção de Redações, os selecionados poderão realizar ambas as atividades.

1.5. No processo seletivo de que trata esta Chamada Pública, a Comissão da COODEC fará a análise dos documentos dos professores inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos no **subitem 5.6 desta Chamada Pública**.

1.6. No caso de não haver inscrição ou o total de vagas por área não for preenchido, a COODEC poderá convidar docentes internos e externos de Instituições de Ensino Superior.

1.7. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência. A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, caso a produtividade e a qualidade não estejam atendendo aos critérios da COODEC.

1.8. O professor selecionado para a Banca de Elaboração de Questões e para a de Elaboração de Redações deverá assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

**1.9. Cada candidato poderá concorrer às vagas de apenas uma das bancas examinadoras, pois as atividades serão concomitantes.**

1.10. Os professores classificados irão receber orientações necessárias da COODEC para execução das atividades a serem desenvolvidas pelas bancas.

1.11. É exigido do (a) professor (a) inscrito nesta Chamada Pública, o conhecimento do Edital/PAVE/2017 e suas retificações.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. São requisitos para participação nesta Chamada Pública:

- a) Exercer atividade docente no Ensino Médio na área escolhida, com vínculo empregatício em escolas de ensino médio e/ou exercer o cargo de supervisor ou coordenador pedagógico do Ensino Médio;
- b) Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença desde o ato da inscrição até a finalização dos processos seletivos de ingressos de alunos pelo Edital/PAVE/2017;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões com a COODEC, em datas a serem definidas posteriormente;
- d) Possuir diploma de **curso de graduação (bacharelado ou licenciatura)** na área de conhecimento correspondente à disciplina em que deseja atuar, conforme exigências do quadro disposto no **subitem 5.6**;
- e) Ter no mínimo **5 (cinco) anos de exercício na docência de atribuição no ensino médio**, conforme exigências do quadro disposto no **subitem 5.6**;
- f) Não ter sofrido, nos últimos 3 anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou censura advinda da Comissão de Ética;
- g) Assinar o termo de responsabilidade, confidencialidade e compromisso;

2.2. O professor que não comprovar a conclusão do curso de graduação na área de conhecimento correspondente à área de atuação da Banca será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da eventual apresentação de certificados de pós-graduação.

## **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não poderão participar da Banca:

- a) Ascendente ou descendente de aluno candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, para fins deste Concurso;
- b) Estar exercendo a atividade de professor em cursos pré-vestibulares.

3.2. Quando da divulgação da lista de inscrições homologadas nos processos seletivos de ingressos de alunos no PAVE/2017, todos os candidatos classificados para compor as bancas deverão observar se há algum impedimento para sua participação no certame, de acordo com os impedimentos descritos neste item, e, se for o caso, informar a COODEC para providenciar sua substituição.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas e as áreas de graduação estão distribuídas, conforme Quadro a seguir:

Quadro de Vagas			
Banca	Área de Conhecimento	Vagas	Áreas de Graduação Exigida
Elaboração/Revisão de Questões	Língua Portuguesa	3	Letras – Português
	Língua Estrangeira – Espanhol	2	Letras – Espanhol
	Língua Estrangeira – Inglês	2	Letras – Inglês
	Matemática	3	Matemática
	Biologia	3	Ciências Biológicas
	Física	3	Física
	Química	3	Química
	Geografia	3	Geografia
	História	3	História
	Filosofia	1	Filosofia
Correção de Redações	Língua Portuguesa	3	Letras - Português
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>	

4.1.1. Os candidatos selecionados para elaboração da área de Língua Portuguesa também serão responsáveis pela elaboração do Tema de Redação constante na Terceira Etapa.

4.1.2. A quantidade de vagas para correção de redação será definida com base no número de inscritos no processo seletivo PAVE/UFPEL/2017 (Terceira Etapa), com limite máximo de 15 vagas.

4.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de professor selecionado e convocado, e não tendo professores classificados para preenchimento da vaga, ficará a cargo da COODEC, o preenchimento da referida vaga.

4.3. Os programas das disciplinas estão disponível no site do PAVE/UFPEL, e os professores selecionados não poderão alegar desconhecimento dos mesmos.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção de professores para compor as Bancas de elaboração/revisão do PAVE/UFPEL será realizada, mediante **Avaliação de Títulos e Entrevista Avaliativa Informativa**, conforme critérios elencados no **subitem 5.6**.

5.2. A classificação parcial da Chamada Pública obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

5.3. Serão classificados para a Entrevista Avaliativa Informativa, **SOMENTE** os **seis** (6) primeiros candidatos, de cada área pretendida da Avaliação de Títulos.

5.4. Para as áreas de **Língua Estrangeira**, serão classificados para a Entrevista Avaliativa Informativa, **SOMENTE** os **quatro** (4) primeiros candidatos da Avaliação de Títulos.

5.4. Para a área de **Filosofia**, serão classificados para a Entrevista Avaliativa Informativa, **SOMENTE** os **três** (3) primeiros candidatos da Avaliação de Títulos.

5.5. A classificação final da Chamada Pública obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Entrevista.

5.6. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

<b>Pontuação da Avaliação de Títulos e Entrevista</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Comprovante de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio	2 p/ano	24
<b>Diploma de Graduação</b>		<b>Requisito mínimo</b>	<b>Requisito mínimo</b>
<b>5 (cinco) anos de exercício na docência de atribuição no ensino médio</b>			
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou educação	8	8
	Em área correlata	4	4
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou educação	10	10
	Em área correlata	5	5
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou educação	12	12
	Em área correlata	6	6
	Comprovante de experiência em elaboração e/ou revisão e/ou correção de questões em bancas de seleção, para provimento de ingressos de alunos	2 p/atividade	8
	Comprovante de experiência como supervisor de avaliação das redações do ENEM	2 p/atividade	8
	Publicação de trabalhos acadêmicos completos como autor ou co-autor em periódicos nos últimos 10 (dez) anos na área de seleção	1 p/publicação	3
	Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (autor, co-autor, editor ou organizador) nos últimos 10 (dez) anos na área de seleção	1 p/publicação	3
	Produção de curso, manual, apostila ou material didático produzido na área pretendida	2 p/publicação	6
	Cursos de Capacitação correlatos, realizado com carga horária mínima de 20 horas, na área pretendida ou de realização de questões	2 pcurso	6
<b>Total máximo de pontos na avaliação de títulos</b>			<b>70</b>
<b>Total máximo de pontos na entrevista avaliativa informativa</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Quanto à titulação, deverá ser informado apenas o maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

5.4. Não será admitida a contagem fracionada de pontuação.

5.5. Havendo professores com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- 1º maior tempo de exercício no Ensino Médio;
- 2º maior pontuação no item Participação em Bancas;
- 3º maior titulação;
- 4º maior idade.

M

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma:

Etapa Seleção	Data
Publicação da Chamada Pública – 01/2017	04/09/2017
Período de Inscrição	05 a 15/09/2017
Avaliação de títulos	18/09 2017
Resultado Parcial	19/09/2017
Entrevista técnica	21 e 22/09/2017
Resultado Final	26/09/2017
Prazo de Interposição de Recurso	Até 28/09/2017
Reunião com bancas selecionadas (COODEC)	05/10/2017 às 13h30min

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o professor candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão realizadas, a partir do dia 05 até o dia 15 de setembro de 2017, na COODEC (Rua Lobo da Costa, 585, Centro – Pelotas) das 9 às 17h (sem fechar ao meio-dia).

**7.3. A inscrição será gratuita.**

7.4. O professor candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a COODEC do direito de excluir do processo aquele que as informações não conferem.

7.5. Deverão ser seguidos os seguintes procedimentos para inscrição:

- a) Preencher a **Ficha de Inscrição** constante no Anexo I desta Chamada;
- b) Organizar todos os documentos em ordem e apresentar durante sua inscrição juntamente com a tabela de Avaliação de Títulos.
- c) O candidato que não anexar comprovante de conclusão de graduação na Área de Conhecimento correspondente à Banca a que pretendem concorrer terá sua inscrição preliminarmente indeferida.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o professor que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à avaliação de títulos.

7.7. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os professores que atendam os requisitos mínimos de cada vaga.

## 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES

### 8.1. Elaboração de Questões:

8.1.1. Após orientação, a COODEC determinará dia e local para as questões serem produzidas pelos elaboradores, detalhando as especificações conceituais e técnicas.

W

8.1.1.1. Os elaboradores receberão, durante a orientação, instruções envolvendo acesso, uso e normas de segurança do sistema.

8.1.2. Cada elaborador deverá elaborar 6 (seis) questões para cada uma das etapas 1 e 2 e elaborar 5 (cinco) questões da etapa 3 do PAVE/UFPEL/2017, totalizando 17 (dezesete) questões por elaborador. Para **Língua Estrangeira** serão 2 (duas) questões para a Primeira Etapa, 2 (duas) para Segunda Etapa e três para a Terceira Etapa, totalizando por elaborador 7 (sete) questões. O elaborador da área de **Filosofia** irá auxiliar na elaboração de 2 (duas) questões interdisciplinares por etapa do PAVE.

8.1.2.1. A elaboração de questões será obrigatoriamente presencial, realizada em sala específica (Sala de Elaboração), nas dependências da COODEC.

8.1.2.2. Na elaboração presencial de questões, as mesmas deverão ser concluídas durante o período previsto e no local do evento (COODEC).

8.1.3. Não será permitido, aos professores elaboradores, o uso de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3, player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *notebook*, máquina fotográfica, filmadora), ou quaisquer outros equipamentos transmissores de mensagens. O professor elaborador que PORTAR ESTES APARELHOS ELETRÔNICOS, DE COMUNICAÇÃO, ainda que desligados, durante sua atividade, será automaticamente **DISPENSADO DA FUNÇÃO**.

8.1.4. Será atribuído o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por questão elaborada e aprovada pelo revisor, sendo que deste valor serão descontados 11% que serão encaminhados ao PIS.

## 8.2. REVISÃO DE QUESTÕES

8.2.1. Das atribuições:

- a) Revisar questões, na quantidade que lhe for atribuída;
- b) Analisar a conformidade do programa do PAVE, da bibliografia e dos referenciais, utilizados pelo elaborador, com a área temática das questões;
- c) Verificar se as questões elaboradas são exclusivas, se estão em consonância com o conteúdo programático da área temática e se estão escritas em linguagem adequada;
- d) Observar se as questões atendem ao nível de escolaridade exigido para o aluno candidato a que a área temática se refere;
- e) Auxiliar o elaborador a responder recursos sobre as questões, caso solicitado.
- f) Revisar respostas de recursos sobre as questões que tenha revisado.

8.2.2. Será atribuído o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por questão elaborada e aprovada pelo revisor, sendo que deste valor serão descontados 11% que serão encaminhados ao PIS.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DAS BANCAS

9.1. Compete aos membros da Banca:

- a) Elaborar questões, na quantidade que lhe for atribuída;
- b) Utilizar bibliografia e referenciais com informações atualizadas;
- c) Elaborar questões exclusivas e em consonância com o conteúdo programático da área temática;
- d) Quando da elaboração das questões, observar o nível de escolaridade exigido para o aluno a que a área temática se refere;
- e) Caso sejam detectadas questões plagiadas pelo elaborador, o elaborador será excluído da banca, sem direito a vantagem pecuniária podendo sofrer penalidades previstas em lei.
- f) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado pela COODEC.
- g) Guardar sigilo das informações produzidas, tais como questões de prova e pontos, e das informações recebidas pela COODEC, tais como resultados ainda não publicados.
- h) Acessar a lista de candidatos homologados e informar a COODEC caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca.

- i) Firmar e cumprir o Termo de Compromisso e Sigilo de elaborador ou revisor do Banco de Elaboradores PAVE/2017;
- j) Comunicar a COODEC eventual impedimento ou conflito de interesses;
- k) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas;
- l) Ser responsável perante seu empregador sobre a compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador ou revisor do PAVE/2017, considerando a retribuição financeira prevista nesta Chamada Pública;
- m) Não promover atividades de consultoria, assessoria educacional, eventos, palestras e cursos, bem como não produzir materiais de orientação sobre os critérios adotados nos serviços prestados à COODEC;
- n) Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela COODEC;
- o) Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- p) Assinar o Termo de Compromisso e Sigilo junto a COODEC, comprometendo-se não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pela COODEC.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UFPel, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), fará divulgar, caso necessário, avisos oficiais e normas complementares à presente Chamada Pública no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. É responsabilidade dos professores ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada via internet.

11.2. Os professores (as) selecionados(as) na Chamada Pública serão classificados(as), em ordem decrescente e integrarão as Bancas, ocupando a vaga de membro titular, fazendo jus ao recebimento de encargos de cursos ou concursos na proporção do desenvolvimento de seus trabalhos como membros das bancas do processo seletivo.

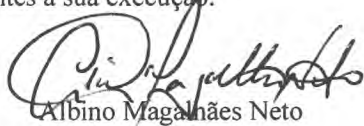
11.3. Não haverá pagamento de diárias, auxílio transporte ou alimentação para custear as atividades relacionadas ao Certame.

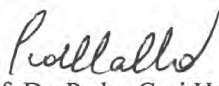
11.4. Selecionados os membros das Bancas, caberá a COODEC emitir lista de classificados através do número de inscrição.

11.5. As atividades de elaboração e revisão serão filmadas e os professores estarão sujeitos a passar por inspeção com detectores de metais o que não poderão alegar desconhecimento ou negar tal procedimento.

11.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o selecionado a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

11.6. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COODEC/UFPel, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

  
Albino Magalhães Neto  
Coordenador da COODEC

  
Prof. Dr. Pedro Curi Hallal  
Reitor